



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

LEI Nº 013/99.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.000.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Turiuba, para o Exercício de 2.000, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e Trezentos mil reais), para administração Direta e R\$ 261.000,00 (Duzentos e sessenta e um mil reais), para a administração Indireta, totalizando R\$ 2.561.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e sessenta e um reais), discriminadas pelo anexo integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributo, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei com o seguinte desdobramento.

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes		R\$	2.261.000,00
Receita Tributária	R\$	55.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	18.000,00	
Receita Agropecuária	R\$	6.000,00	
Receita de Serviços	R\$	16.000,00	
Transferências Correntes	R\$	2.104.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	62.000,00	
Receitas de Capital		R\$	39.000,00
Alienação de Bens	R\$	6.000,00	
Transferências de Capital	R\$	32.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$	1.000,00	
SUB-TOTAL		R\$	2.300.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes		R\$	261.000,00
Receita de Contribuições	R\$	142.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	3.000,00	
Receita de Serviços	R\$	2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

Transferências Correntes	R\$	6.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	108.000,00	
TOTAL			R\$ 2.561.000,00

ARTIGO 3º - As despesas da Administração

Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, "Programa de Trabalho", e "Natureza da Despesa" integrantes desta Lei e Autarquia em seus respectivos orçamentos aprovados por Decretos do Executivo.

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativo	R\$	159.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	488.000,00
04 - Agricultura	R\$	75.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	857.000,00
10 - Habitação Urbanismo	R\$	131.000,00
13 - Saúde	R\$	307.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	146.000,00
16 - Transporte	R\$	137.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	R\$	66.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	195.000,00
TOTAL	R\$	2.561.000,00

02 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	R\$	159.000,00
07 - Administração	R\$	406.000,00
08 - Administração	R\$	82.000,00
15 - Produção Animal	R\$	13.000,00
16 - Abastecimento	R\$	55.000,00
41 - Educação da criança de 0 a 6 anos	R\$	210.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$	551.000,00
43 - Ensino Médio	R\$	8.000,00
44 - Ensino Superior	R\$	8.000,00
45 - Ensino Supletivo	R\$	14.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$	53.000,00
48 - Cultura	R\$	13.000,00
51 - Energia Elétrica	R\$	5.000,00
57 - Habitação	R\$	2.000,00
58 - Urbanismo	R\$	23.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	R\$	86.000,00
75 - Saúde	R\$	307.000,00
76 - Saneamento	R\$	5.000,00
81 - Assistência	R\$	110.000,00
82 - Previdência	R\$	23.000,00
84 - Prog. de Form. do Patrimônio do Serv. Público	R\$	20.000,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$	137.000,00
SUB-TOTAL	R\$	2.300.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - T U R I U B A - SP

07 - Administração	R\$ 66.000,00
82 - Previdência	R\$ 195.000,00
TOTAL	R\$ 2.561.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
03 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	R\$ 2.076.500,00
Despesas Capital	R\$ 223.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	R\$ 231.000,00
Despesas Capital	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 2.561.000,00
04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Poder Legislativo	
01 - Câmara Municipal	R\$ 159.000,00
Poder Executivo	
02 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R\$ 127.000,00
03 - Divisão da Administração e Finanças	R\$ 464.000,00
04 - Divisão Municipal da Agricultura	R\$ 68.000,00
05 - Divisão Municipal da Educação	R\$ 791.000,00
06 - Divisão Municipal da Cultura	R\$ 66.000,00
07 - Divisão Municipal da Saúde	R\$ 307.000,00
08 - Divisão Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00
09 - Divisão de Obras e Serviços Municipais	R\$ 268.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 2.300.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
01 - Divisão de Administração e Finanças	R\$ 261.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 2.561.000,00

ARTIGO 4º - O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação.

ARTIGO 5º - O orçamento de Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Administração Direta e Indireta

01 - Saúde.....	307.000,00
02 - Previdência.....	218.000,00
03 - Assistência.....	<u>110.000,00</u>
TOTAL.....	635.000,00

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (Sete por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CNPJ(MF) 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 - Fone (018) 696-1263 - Fax (018) 696-1110 - CEP 15280-000 - TURIUBA - SP

b) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA, PAÇO MUNICIPAL EUDOXIO SABINO DOS SANTOS, 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

CLEWIS HENRI MUNHOZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANÍLIO
SECRETÁRIO